

PROCESSO Nº 2026000454
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 021/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.679.331/0001-75, com sede na Rua Santa Luzia, Nº 431, Quadra 98, Lote 12, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-040, neste ato representada pelo Senhor **GALENO JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 118282, expedida pela PC/GO e do CPF nº 056.114.741-87, residente e domiciliado na Rua 1, Quadra 25, Lote 8, Vila Abaja, CEP:74.550-405, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 2.700.739,56 (dois milhões, setecentos mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.045.005,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e cinco reais)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 756.382,67** (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – **2026.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2026.0139** – Natureza da Despesa: **339030** – Sub Natureza: **39 (Material para Manutenção de Veículos)** – Fonte: **100** – Cotação: **49246** – Autorização de Empenho: **117328** – Nota de Empenho: **959**.
- O valor de **R\$ 288.622,33** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) – **2026.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **2025.0142** – Natureza da Despesa: **339039** – Sub Natureza: **19 (Manutenção e Conservação de Veículos)** – Fonte: **100** – Cotação: **49246** – Autorização de Empenho: **117329** – Nota de Empenho: **960**.

3.2. O valor de **R\$ 1.655.734,56 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000454.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 29 de janeiro de 2026.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

GALENO JOSÉ SILVA
Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 04/02/2026 09:55:48
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3